

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE BALNEARIO ARROIO DO SILVA  
PODER EXECUTIVO

LEI Nº 016/97

AUTORIZA A CONCESSÃO DE AUXILIO FINANCEIRO A INSTITUIÇÕES PRIVADA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALNEARIO ARROIO DO SILVA. Faço saber a todos os habitantes deste Município que a câmara aprovou e eu sanciono a seguinte lei:


Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder um auxílio financeiro à Associação Feminina de Assistência Social de Arroio do Silva - AFASAS, no valor de R\$ 2.240,00 (dois mil e duzentos e quarenta reais), visando sua manutenção e funcionamento.

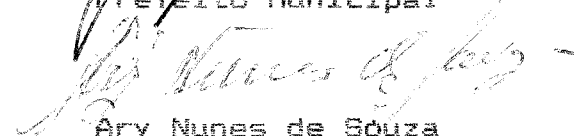
Art. 2º A transferência de que trata o artigo 1º, da presente lei, correrá por conta da dotação: 3.2.3.0 - Transferência a Instituições Privadas - Auxílios a Entidades e Pessoas Carentes, vinculada ao Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.


Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Balneário Arroio do Silva, 17 de março de 1997.

  
JOSÉ ELIO BORGES  
Prefeito Municipal

  
Ary Nunes de Souza  
Secretário de Administração e Finanças

Registrada e publicada na Secretaria de Administração e Finanças em 17 de março de 1997.

  
Ary Nunes de Souza  
Secretário de Administração e Finanças